

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL (Sedes/DF)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (EDAS) E TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (TDAS), INTEGRANTES DA CARREIRA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 4, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A **Secretária de Desenvolvimento Social do Distrito Federal** substituta, no uso das atribuições legais, torna público que os locais de aplicação das provas objetiva e discursiva do concurso público destinado ao provimento de vagas e à formação de cadastro de reserva dos cargos de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social (EDAS) e Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social (TDAS), integrantes da carreira pública de Desenvolvimento e Assistência Social, dos quadros permanentes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedes/DF), da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF) e da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus), regido pelo edital nº 1, de 13 de maio de 2026, estão disponíveis para consulta, no ambiente do candidato (<https://quadrix.org.br/login>), devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos.

1 As provas serão aplicadas no dia 6 de setembro de 2026, com duração de 4 horas, observando-se os seguintes turnos, organizados por nível de escolaridade do cargo:

1.1 Turno da manhã – Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social (EDAS), conforme o cronograma a seguir:

- a) abertura dos portões: **6h45**; e
- b) fechamento dos portões: **7h45**.

1.2 Turno da tarde – Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social (TDAS), conforme o cronograma a seguir:

- a) abertura dos portões: **13h45**; e
- b) fechamento dos portões: **14h45**.

2 Não será permitido o ingresso no local de realização das provas após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, não havendo período de tolerância.

3 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o ambiente do candidato (<https://quadrix.org.br/login>) para verificar, mediante consulta individual, o local de realização das provas, devendo informar os dados solicitados.

3.1 As provas deverão ser realizadas exclusivamente no local e no turno designados. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro local ou turno, **nem serão admitidas solicitações de alteração do local ou do turno de aplicação.**

4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de documento de identidade original, na forma do item 5 deste edital, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. O candidato deverá, ainda, **manter em seu poder o comprovante de inscrição provisória ou o comprovante de pagamento do valor da inscrição, para apresentação, caso seja solicitado.** Recomenda-se que compareça munido de, no mínimo, **2 (duas) canetas.**

5 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho (versão impressa); carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto), documentos digitais com **foto e assinatura** (e-Título, Documento Nacional de Identificação-DNI, Carteira de Identidade Nacional-CIN, CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

5.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos que não estejam listados no item 5 deste edital; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral (versão impressa); carteira nacional de habilitação sem foto; carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; carteira de trabalho (versão digital); RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena); documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; documentos digitais não citados no item 5 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e/ou sem foto ou assinatura.

5.2 O candidato não poderá apresentar-se no local de aplicação das provas sem documento de identificação válido, conforme o item 5 deste edital, nem poderá aguardar, dentro do local de aplicação, eventual entrega posterior de documento.

6 Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e/ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos ou mensagens, inclusive óculos inteligentes, dispositivos eletrônicos vestíveis (*wearables*) e quaisquer acessórios ou equipamentos com capacidade de transmissão ou recepção de dados, captação de imagens ou gravação de áudio e vídeo, ainda que dissimulados e independentemente de sua aparência externa ou da finalidade declarada pelo candidato;
- b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.); e/ou

e) quaisquer objetos perfurantes, cortantes ou perfurocortantes, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

6.1 Sob pena de eliminação do concurso público, antes de ingressar na sala de provas, o candidato deverá acondicionar, na embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos relacionados no item 6 deste edital, **todos obrigatoriamente desligados**.

6.1.1 Durante todo o período de permanência na sala de provas, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos deverão permanecer **obrigatoriamente desligados, acondicionados na embalagem porta-objetos devidamente lacrada, com alarmes, aplicativos, funções e sistemas desativados**. O candidato será eliminado do concurso público caso qualquer desses equipamentos entre em funcionamento durante a realização das provas, **ainda que sem sua interferência direta**.

6.1.2 A embalagem porta-objetos deverá permanecer **lacrada e identificada, sob a carteira**, até o término das provas, podendo ser deslacrada somente após a saída definitiva do ambiente de provas.

7 No ambiente de realização das provas, compreendido como as dependências físicas destinadas à aplicação, não será permitido ao candidato portar ou utilizar quaisquer dos objetos relacionados no item 6 deste edital, ressalvados os casos em que houver **deferimento de atendimento especializado especificamente quanto à utilização de determinado objeto**.

7.1 Na hipótese de utilização de **documento digital de identidade admitido no item 5 deste edital**, será permitido o uso do aparelho celular **exclusivamente para apresentação do documento no respectivo aplicativo oficial**. Concluído o procedimento de identificação, o aparelho deverá ser imediatamente desligado, com alarmes, aplicativos, funções e sistemas desativados, e acondicionado na embalagem porta-objetos, na forma do item 6.1 deste edital. **Não serão aceitas fotografias, capturas de tela, arquivos em PDF ou outras formas de apresentação do documento fora do respectivo aplicativo oficial**.

7.2 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos nem a utilização de **máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta**.

7.3 Em qualquer hipótese, permanece vedado o uso de óculos inteligentes, dispositivos eletrônicos vestíveis (*wearables*) e quaisquer acessórios ou equipamentos com capacidade de transmissão ou recepção de dados, captação de imagens, gravação de áudio ou vídeo ou comunicação por qualquer meio.

8 O **INSTITUTO QUADRIX** recomenda que o candidato **não leve, no dia de realização das provas, quaisquer dos objetos relacionados no item 6 deste edital**.

9 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizará pela guarda, perda, extravio ou dano de objetos e equipamentos levados pelo candidato ao local de realização das provas.

10 Após o ingresso no local de realização das provas, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à respectiva sala de aplicação. Não será permitida a permanência de candidatos nos corredores antes do início das provas, de modo a evitar aglomerações e preservar a organização dos trabalhos.

11 Durante a realização das provas, deverão ser observadas as seguintes regras de permanência e saída:

11.1 O candidato deverá permanecer, **obrigatoriamente**, no local de realização das provas por, no mínimo, **2 (duas) horas após o início da aplicação**.

11.2 O **INSTITUTO QUADRIX** manterá, em cada sala de provas, marcador de tempo para acompanhamento pelos candidatos.

11.3 O candidato que se retirar definitivamente do ambiente de realização das provas **não poderá a ele retornar em hipótese alguma**.

11.4 O candidato somente poderá retirar-se da sala levando o **caderno de provas nos últimos 60 minutos anteriores ao horário previsto para o término das provas**.

12 O candidato deverá observar integralmente as disposições do **Edital nº 1, de 13 de maio de 2026, e suas alterações**, deste edital e das demais orientações relativas à realização das provas.

KARINY GERALDA ALVES VEIGA